APROVADO EM
08/06/15

OTOS Favoráveis 08
Contrários 00

PROJETO DE LEI Nº 062/2015

DE 26 DE MAIO DE 2015 to do Tigra

PROTOCOLO Nº 173115

1ATA 28105/15 HORA 10:00

de son

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Assistente Social com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 718/90 e Processo Seletivo Simplificado.

- Art. 2º. A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a conclusão da realização do concurso público.
- Art. 3º. A contratação será de natureza administrativa e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao Regime Geral de Previdência Social INSS.
- Art. 4°. O contratado receberá remuneração correspondente ao cargo.
- Art. 5°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em

26 de Maio de 2015.

VANIA REGINA PASA DE PASA,

Vice-Prefeita em Exercício.

Vania Regina Pasa Pasa Vice-Prefeita Municipal CPF 378,490,500-53

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para a contratação emergencial de 01 (um) Assistente Social, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social.

O pedido se justifica tendo em vista a necessidade de formularmos a equipe dos profissionais responsáveis pelos trabalhos desenvolvidos na rede de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF).

Esse profissional será de grande importância para a Secretaria da Assistência Social, devido ao seu trabalho que é voltado para a articulação dos serviços sócio assistências, planejando programas de bem estar social promovendo sua execução, diagnosticando a solução de programas sociais.

Cabe destacar que o trabalho desempenhado por este profissional está direcionado ao desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

Salientamos ainda, que o mesmo virá a substituir a servidora Rebeca Carolina da Silva de Mello, que realizou pedido de demissão do cargo de Assistente Social.

Diante do exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 26 de Maio de 2015.

Vice- Prefeita em Exercício.

Vania Regina Pasa Pasa Vice-Prefeita Municipal CPF 378,490,500-53